**DECLARAÇÃO DE NÃO TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAL LENHOSO E DE CIÊNCIA DA NÃO EMISSÃO DE DOF**

Pelo presente instrumento, o(a) **empreendedor(a)**

 , pessoa física ou jurídica, inscrito(a) no CPF/CNPJ , representado(a) pelo **responsável legal**

 , inscrito(a) no CPF

 e RG , e tendo como **responsável técnico** , inscrito(a) no CPF

 , declaram junto à Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos de Cristalina-GO (SMASRH) que não haverá transporte e comercialização de material lenhoso. Estes declaram também ter ciência da impossibilidade de emissão de documento de origem florestal (DOF) posteriormente à solicitação.

Os declarantes têm ciência de que a prestação de informações falsas, omissas ou enganosas caracteriza crime e infração administrativa ambiental, sujeitando-os às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 82 do Decreto Federal 6.514, de 2008.

Cristalina-GO, de de .

|  |  |
| --- | --- |
| Empreendedor(a) | Responsável legal |
| Responsável técnico |

Obs.: juntar cópia do documento de identificação dos declarantes.